



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 080/2009-CJCI

Belém, 17 de abril de 2009.

Processo n.º 2009.7.002623-1

A (o) Senhor (a)
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Senhor (a) Oficial (a),

Encaminho a V. S.^a, cópia do Ofício n.º. 90/2009 –SEPOD –4V/BA, bem como da relação anexa, oriundos do Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, para que efetue buscas em seus arquivos, a fim de verificar a existência de imóveis registrados em nome das pessoas constantes da supramencionada relação. Em caso positivo, deverão ser identificados os imóveis, com os respectivos dados registrais, bem como adotadas providências para que não seja transferida a propriedade dos bens encontrados.

Outrossim, esclareço, que as informações prestadas, deverão ser encaminhadas diretamente ao Juízo Federal acima mencionado.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício nº 810/2009-CJRMB

Belém do Pará, 13 de abril de 2009.

Excelentíssima Senhora
Desembargadora MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior
Nesta

Assunto: Ofício nº 90/2009-SEPOD-4V/BA e anexos.

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a, apresento cópia do ofício nº 90/2009 – SEPOD – 4V/BA e anexos, datado de 03.03.2009 da lavra do Doutor **Salomão Viana** – Juiz Federal da 4ª Vara do Estado da Bahia, protocolado neste Órgão Correcional sob o nº **2009.6.002170-4**, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Atenciosamente.

Desª. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Corregedora de Justiça da RMB

NO. PROCESSO: 2009.7.002623-1
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data Cadastro: 15/04/2009
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:
ENVOLVIDO - SALOMAO VIANA
REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL
AGRAVADO - AFRANIO CESAR OLIVA DE MATTOS

(jm)

Avenida Almirante Barr
Bairro: Souza - CE
Tel. (91) 3205-3504 e-mail



JUIZ FEDERAL
DR. LUIZ SALOMÃO AMARAL VIANA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DR. LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO
DIRETORA DE SECRETARIA
BEL* GRAZIELA DE VASCONCELOS MACHADO

URGENTE



OFÍCIO N. 90/2009 – SEPOD – 4V/BA
AUTOS N. 2008 33.00.019340-5
AÇÃO CIVIL POR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQUERENTE(S): União
REQUERIDO(A)(S): Anna Guiomar Vieira Nascimento Macedo da Costa e outros

Salvador, BA, 03 de março de 2009.

Senhor(a) Corregedor(a)-Geral

Tendo em vista decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento n. 2009.01.00.007202-8/BA – interposto contra decisão exarada no processo acima identificado – que decretou a indisponibilidade de bens dos requeridos cuja relação, em uma (01) lauda contendo a minha assinatura, segue anexa, solicito a Vossa Excelência a valiosa colaboração dessa colenda Corregedoria-Geral, por meio da prática dos seguintes atos:

(01) adoção, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de todas as comarcas vinculadas a esse tribunal, das providências necessárias para que as aludidas serventias informem, no prazo de dez (10) dias, diretamente a este Juízo Federal, se existem imóveis registrados em nome dos requeridos. Em caso positivo, deverão ser identificados os imóveis, com os respectivos dados registrais. Também em caso positivo, deverá o Cartório de Registro de Imóveis adotar as providências que forem indispensáveis para que não seja transferida a propriedade dos bens encontrados.

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Corregedor(a) de Justiça da Região Metropolitana do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza
Belém - PA
CEP: 66 613-710



JUIZ FEDERAL
DR. LUIZ SALOMÃO AMARAL VIANA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DR. LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO
DIRETORA DE SECRETARIA
BELª GRAZIELA DE VASCONCELOS MACHADO

(02) adoção, junto aos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas de todas as comarcas vinculadas a esse tribunal, das providências necessárias para que as aludidas serventias, à luz da norma contida no art. 1.150 do Código Civil, informem, no prazo de dez (10) dias, diretamente a este Juízo Federal, se existem pessoas jurídicas das quais os requeridos sejam sócios. Em caso positivo, deverão ser identificadas as pessoas jurídicas, com o envio de cópias dos atos constitutivos e suas alterações. Também em caso positivo, deverá o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas adotar as providências que forem indispensáveis para que não seja promovida alteração nos atos constitutivos das pessoas jurídicas de modo a gerar redução na participação societária dos requeridos ou diminuição do patrimônio da sociedade, e

(03) adoção, junto aos Juízos Distribuidores de todas as comarcas vinculadas a esse tribunal, das providências necessárias para que informem, no prazo de dez (10) dias, diretamente a este Juízo Federal, se existem processos nos quais constem nomes de quaisquer dos requeridos na qualidade de partes ou de juridicamente interessados, de modo a que possa este Juízo Federal aquilatar a possibilidade de estar havendo disputa judicial em torno de bem incluído na indisponibilidade ordenada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Respeitosamente,

SALOMÃO VIANA

Juiz Federal da 4ª Vara

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2009.6.002170-4

DATA... : 13/03/2009

CLASSE : INDISPONIBILIDADE DE BENS

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





JUIZ FEDERAL
DR. LUIZ SALOMÃO AMARAL VIANA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DR. LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO
DIRETORA DE SECRETARIA:
BEL* GRAZIELA DE VASCONCELOS MACHADO

AUTOS N. 2008.33.00.019340-5
AÇÃO CIVIL POR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQUERENTE(S): União
REQUERIDO(A)(S): Anna Guiomar Vieira Nascimento Macedo da Costa e outros
ANEXO AO OFÍCIO N. 90 /2009 – SEPOD – 4V/BA

REQUERIDO(A)S	CPF/CNPJ
AFRANIO CESAR OLIVA DE MATTOS	01921398515
ALESSANDRO MARQUES	64645177672
ANNA GUIOMAR VIEIRA NASCIMENTO MACEDO DA COSTA	19445776534
AURO RICARDO PISANI FERREIRA DA SILVA	26370603520
CARLOS FERNANDO BARRETO LARANJEIRAS	06664512572
CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	00617236000252
DANILO VILLA COSTA	80796923515
FABIO DE OLIVEIRA REZENDE	35417137553
GILSON TELES DE QUEIROZ	49638157534
HALERSON RANYERE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	01918779562
HELIO HENRIQUE BAHIA GUIMARÃES	92841589587
IGOR ARTUR DE OLIVEIRA PINHO	65580176368
IOLANDO SILVA COSTA	09011404572
JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA	04606817534
JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO	78488311591
JOSE BONIFACIO DE MATTOS NETO	11053801572
JOSE HENRIQUE VIEIRA NASCIMENTO	13044214572
LAZEVY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	03140521000132
LUCIANA MARIA MINERVINO LERNER	51310287520
MAQ RENT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Não informado
MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	04849310591
MARCELO PESSOA	Não informado
MARCELO SANTANA DE ALMEIDA	78531381568
MASP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	96729975000124
OLIVAR ERCLES FREITAS MORAIS	06671071500
ORGANIZAÇÃO BAHIA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	40613762000188
ORLINDA ROCHA BURGOS	18376703587
PLANTÃO BAHIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	03020751000168
POSTDATA SERVIÇOS E GESTÃO DE SAÚDE LTDA	Não informado
REINALDO SILVA BITENCOURT	26823233753
ROGERIO DE OLIVEIRA REZENDE	35411449553
SELMA MARIA PINTO DA SILVA	34898026591
SEVIBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA	00903354000146
SILVIA ALVES DA CONCEIÇÃO	24566764753
SINGULAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	03507838000164
SYLVIA GLADYS CORREIA PEREIRA	17694418591
TECLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA LTDA	03320474000109
ULISSES BEZERRA GUIMARÃES	51238527515

Salvador, BA, 03 de março de 2009.


SALOMÃO VIANA

Juiz Federal da 4ª Vara